PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo/RS
Rua Três de Outubro, 1233 - Térreo
CEP 93410-040 - Novo Hamburgo/RS

P O R T A R I A Nº 001/2017

O Exmo. Sr. Dr. Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, no uso de suas atribuições legais, em razão do encerramento das atividades neste Foro antes das 17 horas do dia 25/04/2017, em razão do forte temporal, com corte no fornecimento de energia elétrica

RESOLVE:

ADOTAR o entendimento consubstanciado no art. 224, § 1º do NCPC, no que diz respeito aos prazos processuais relativos aos processos que tramitam em meio físico.

.

Publique-se.

Remeta-se cópia da presente à apreciação da Corregedoria Regional do E. TRT da 4ª Região.

Novo Hamburgo, 27/04/2017.

RUBENS FERNANDO CLAMER DOS SANTOS JÚNIOR
Juiz do Trabalho